



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROJETO DE LEI nº 049/2020

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e tres mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e tres mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0017.2.030 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.30 – 291 – 1934 – Material de consumo R\$ 40.000,00
4.4.90.52 – 294 – 1934 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.04 – Menor Aprendiz
3.3.90.39 – 267 – 1000 – Outros Serviços de terceiros PJ R\$ 13.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Superavit Financeiro exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

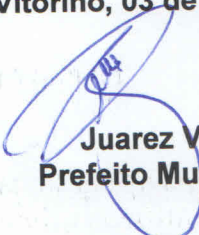
Superavit Financeiro Exercício Anterior

Fonte 1000 R\$ 13.000,00
Fonte 1934 R\$ 70.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Vitorino, 03 de junho de 2020.




Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 049/2020, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e tres mil reais).

Os valores em referência são oriundos do Recursos de Superávit Financeiro Exercício Anterior para suprir despesas Fundo Municipal Assistência Social.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 03 de junho de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal